ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 3.139, de 19 de janeiro de 2010.

CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO ESCOLA DOS DEFICIENTES VISUAIS DO VALE DO CAI E DÁ PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - É concedida uma subvenção social de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) à Associação Escola dos Deficientes Visuais do Vale do Caí, inscrita no CNPJ sob nº 02.572.453/0001-18, para a cobertura de despesas com a contratação de professor habilitado, de março à dezembro do corrente ano.

Art. 2º - A subvenção concedida por esta Lei será repassada em 10 (dez) parcelas mensais de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais) mensais sempre no quinto dia útil do mês subseqüente.

Art. 3º - Os recursos concedidos por esta Lei deverão ser depositados em conta específica, em estabelecimento oficial de crédito, para a comprovação do rendimento de aplicações financeiras por ocasião da prestação de contas, que deverá ser mensal.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0300 – SEC. FAZENDA, GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
0301 – SECRETARIA DA FAZENDA
04.122.0023.2006 – Manut. das Atividades da Secretaria
3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais..... R$ 2.500,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 19 dias do mês de janeiro de 2010.

DARCI JOSÉ LAUERMANN,
Prefeito Municipal.

Registre-se.
Publique-se.